



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).
CONSIDERANDO os documentos habilitatórios apresentados, bem como proposta, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso III, art. 74, alínea f da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53. da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi juntado contratos que comprovam o valor ofertado compatível com outras palestras realizadas, emitida para outro ente, mantendo assim o valor de mercado ofertado pelo palestrante; AUTORIZO a Inexigibilidade Nº 008/2024, para contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal de palestrante para ministrar palestra socioemocional, tendo como tema “A efetividade na educação” na formação continuada jornada pedagógica de 2024 da secretaria de educação do município de Cururupu-Ma, nos termos do art. 74 inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, cujo a contratação deverá ser celebrada com o palestrante JÚLIO CÉSAR PINHEIRO MACIEL, inscrito no CPF nº 680.755.613-68, pessoa física, residente e domiciliado a Rua Clelland, Nº 27 - Araçagy - São José de Ribamar - MA. A contratação será no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021 - Cururupu – MA, 15 de fevereiro de 2024 - João Carlos Braga - Secretário Municipal de Educação.